



Exm.<sup>a</sup> Senhora  
Deputada Alexandra Leitão  
M.I. Presidente da Comissão de Transparência e  
Estatuto dos Deputados (CTED)

Assunto: Solicitação de Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 189/XV/1ª (CH)

*Senhora Presidente,*

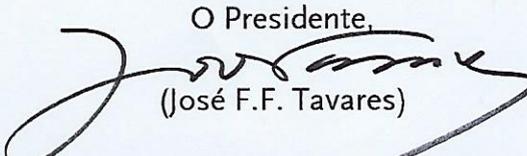
Correspondendo à solicitação de parecer formulado pela Comissão a que V. Ex.<sup>a</sup> preside, informo que o projeto em causa foi objeto de apreciação pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), sobre o qual emite o seguinte parecer:

1. O Projeto de Lei em apreço, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Chega, recupera uma iniciativa parlamentar da XIII Legislatura que viria a culminar no Decreto n.º 311/XIII e que foi devolvido, foi à Assembleia da República, sem promulgação, por Sua Excelência o Presidente da República, por três razões:
  - a) A falta de obrigatoriedade de declaração de todos os interesses representados e não apenas dos principais;
  - b) A omissão da declaração dos proventos recebidos pelo registado no desenvolvimento da sua atividade;
  - c) O facto de não terem sido abrangidas pela lei o Presidente da República e os Representantes da República nas Regiões Autónomas.
2. O CPC apoia, as iniciativas legislativas tendentes à regulamentação da atividade de representação legítima de interesses junto das entidades públicas (*Lobbying*), como forma de aumentar a transparência e prevenir a ocorrência de fenómenos de corrupção e de infrações conexas.
3. O Projeto agora apresentado está em consonância com esse fim e dá também satisfação às preocupações manifestadas por Sua Excelência o Presidente da República.

Assim, o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) nada tem a opor ao Projeto em causa.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

O Presidente,

  
(José F.F. Tavares)